

**EDITAL Nº 0017-2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO**  
**PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC**  
**INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2026/1**

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE da UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO-UNIFACC, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de **TECNÓLOGO EM GESTÃO DE COOPERATIVA PRESENCIAL e TECNÓLOGO EM GESTÃO DE COOPERATIVA-EAD, ofertados** pela Faculdade Católica de Cuiabá pertencente à UNIFACC.

**1. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DAS FACULDADES OFERTANTES**

**1.1.** A UNIFACC em parceria com a SEDUC/MT oferta BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL, distribuídas no quadro a seguir:

| Nº | CURSO                                      | VAGA<br>AC* | TURNO   | DURAÇÃO |
|----|--------------------------------------------|-------------|---------|---------|
| 1. | GESTÃO DE<br>COOPERATIVA<br>TECNÓLOGO      | 10          | NOTURNO | 2 ANOS  |
| 2. | GESTÃO DE<br>COOPERATIVA-EAD-<br>TECNÓLOGO | 20          |         | 2 ANOS  |

\*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período: de 14/07/2026 a 16/07/2026** até às 23:59

**3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada pela internet.

**3.2.** Os candidatos deverão acessar o site da UNIFACC <https://forms.unifacc.com.br/index.php/492547> e preencher o FORMULÁRIO.

**3.3.** Em caso de dúvidas, dirigir-se ao e-mail da Secretaria Acadêmica [secretaria.geral@unifacc.com.br](mailto:secretaria.geral@unifacc.com.br) ou pelo telefone (65) 3052-8120.

**3.4.** Todas as informações fornecidas pelo candidato no preenchimento do formulário deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Tendo em vista o atendimento da Meta 12 do Plano Estadual de Educação em consonância com Plano Nacional de Educação 2014-2024, Lei 13.005/2014 as bolsas de estudo integral serão destinadas aos candidatos que:

**a.** Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada com **conta de água, luz, telefone, internet ou contrato de aluguel emitidos nos últimos 90 dias, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.**

**b.** Tenham concluído tanto o Ensino Fundamental, quanto o ensino Médio em Escola Pública, o qual deverá ser comprovado **no ato da matrícula com histórico escolar ou atestado de conclusão.**

**c.** Não possuam diploma de nível superior, comprovada com declaração do candidato **no ato da matrícula.**

**d.** Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública de nível superior, comprovada com declaração em anexo.

**e.** Possuam renda familiar *per capita* **não superior a 02 salários-mínimos**, comprovada com declaração em anexo.

**f.** Não sejam beneficiários de nenhum programa de graduação mantido pelo poder público ou iniciativa privada, comprovada através de declaração.

**g.** Comproven a inscrição da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site: [www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/cadunico](http://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/cadunico) , o qual deverá ser apresentado no ato da matrícula

## **RENDA FAMILIAR *PER CAPTA***

**5.1. O QUE É RENDA FAMILIAR *PER CAPTA*?** É a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, divididas pelo número de moradores de uma mesma residência.

**5.2.** Considera-se para a soma da renda familiar: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), *pro-labore*, rendimentos do trabalho não assalariado, (auxílio desemprego, remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

**5.3.** Em nenhuma hipótese, será admitido candidatos na **condição** de transferência de instituição de ensino superior.

**5.4.** Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso.

## **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** O desempate se dará pelos seguintes critérios:

- a. Que possua renda per capita mais baixa;
- b. Que tenha melhores notas no histórico escolar do ensino médio;
- c. De idade mais avançada.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E DOS CLASSIFICADOS**

**7.1.** A UNIFACC publicará na página institucional [www.unifacc.com.br](http://www.unifacc.com.br) a relação dos candidatos inscritos no **dia 17 de julho a partir das 15 horas**.

## **8. DA MATRÍCULA, DOS PRAZOS, DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1.** Os candidatos selecionados terão que realizar obrigatoriamente a matrícula no período **de 17 e 20 de julho**, de forma presencial no endereço da respectiva faculdade, das **12 às 21 horas**.

**8.2.** Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos listados abaixo como condição para matrícula:

- a. 01 (uma) cópia do certificado ou atestado de conclusão do ensino médio.

- b.** 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio.
- c.** 01 (uma) cópia do RG atualizado ou CNH com validade vigente.
- d.** Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e.** 01 (uma) cópia do comprovante de endereço.
- f.** Assinar na secretaria acadêmica a Declaração de Ausência de Benefícios públicos ou privados no ensino superior.
- g.** Assinar na secretaria acadêmica a Declaração que não possui Diploma de Ensino Superior.
- h.** Assinar na secretaria acadêmica a Autodeclaração Étnico-racial
- i.** Apresentar o Comprovante de inscrição de sua inscrição, da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site [www.gov.br/mds/pt-br/ptbr/cadunico](http://www.gov.br/mds/pt-br/ptbr/cadunico) com validade de 30 dias. Assinar o contrato de bolsa de estudo integral que contém suas obrigações.

## **9. DO ENDEREÇO**

### **9.1 Secretaria Acadêmica FACC-CBA**

- Rua Pimenta Bueno, 534
- Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT
- 12 às 21 horas

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

**10.1** As aulas iniciarão imediatamente após a matrícula.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**11.1** O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto às secretarias acadêmicas presencialmente ou via e-mail [secretaria.geral@unifacc.com.br](mailto:secretaria.geral@unifacc.com.br) com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

**11.2** As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade dos candidatos, pois caso seja apresentado algum documento ou informação inverídica, o candidato terá sua vaga imediatamente suspensa e encaminhado para as devidas providências previstas em lei.

**11.3** Após a seleção dos candidatos, as vagas eventualmente não preenchidas, serão submetidas a outras formas de seleção que a instituição adotar publicadas em edital complementar a ser publicado no **dia 20 de julho** no site da instituição.

**11.4** Nos casos em que houver **Lista de Espera**, os candidatos serão chamados para matrícula conforme surgimento da vaga e sua classificação, publicada no site da instituição [www.unifacc.com.br](http://www.unifacc.com.br)

**11.5.** A não manifestação do candidato em lista de espera quando convocado, a vaga será disponibilizada para o próximo classificado, 01 dia útil após a publicação, via e-mail e telefone

**11.6** Nos Cursos de graduação presenciais somente haverá oferta de carga horária na modalidade de EaD nos limites estabelecidos pelo **Decreto nº 12.456/2025** e pela **Portaria MEC nº 794, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**.

**11.7.** O estudante matriculado que não concluir o curso de graduação escolhido acarretará ressarcimento à Fazenda Pública Estadual do valor integral do curso, investido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso-SEDUC e UNIFACC.

**11.8.** Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral e pela Diretoria Acadêmica da UNIFACC em parceria com a SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2026.

**Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**  
Diretora Acadêmica da UNIFACC